



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.776, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008.

“Dá nome de TRAVESSA JOÃO EVANGELISTA PIMENTA a via pública localizada no Bairro Espírito Santo, neste Município de Nanuque-MG e dá outras providências.”

O Povo do Município de Nanuque, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Artigo. 1º - É denominada de **TRAVESSA JOÃO EVANGELISTA PIMENTA**, a via pública localizada no Bairro Espírito Santo, neste Município de Nanuque, identificada como “Travessa da Rua Wantuil Lopes”.

Artigo. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de dezembro de 2008.

FÁBIO GARCIA TIGRE
Prefeito Municipal